

**SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO À  
CONCESSÃO DE BOLSAS DOUTORADO SANDUÍCHE  
CAPES/PrInt/UFRJ/PPGSS**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da UFRJ, no uso de suas atribuições, comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de Bolsas Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa CAPES/PrInt/UFRJ-PPGSS.

**I - Das Bolsas:**

1. Duas (02) bolsas Doutorado Sanduíche alocadas no PPGSS/UFRJ, seis meses cada, a serem implementadas entre outubro a dezembro de 2023.

1.1. Haverá reserva de 50% das bolsas (01) para estudantes ingressantes no PPGSS na condição de cotista. A vaga não preenchida pelo candidato estudante cotista poderá ser ocupada, nos termos deste edital, por candidatos de ampla concorrência.

**II - Dos documentos necessários para inscrição:**

Enviar para os e-mails [pos.ess.ufrj@gmail.br](mailto:pos.ess.ufrj@gmail.br) ou [pos@ess.ufrj.br](mailto:pos@ess.ufrj.br) até às 14:00h do dia 30/04/2023 a documentação abaixo descrita:

1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano (Ex. bolsa de 6 meses: 01/10/2023 a 31/03/2024)

2. Histórico Escolar;

3. Currículo Lattes atualizado;

4. Cópia da ata de defesa de exame de qualificação (ou agendamento desse ato acadêmico antes do início da vigência da bolsa ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.

5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt).

5.1. O estudante que se candidatar à bolsa para instituição de país de língua portuguesa deverá apresentar certificado de proficiência linguística mínima no idioma inglês, conforme exigência do Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt).

5.2. Está dispensando de apresentar certificado de proficiência no idioma estrangeiro, o estudante que comprovar ter residido, por no mínimo 1 ano e no máximo 5 anos, em país estrangeiro e lá tenha obtido graus acadêmicos (diploma de ensino médio, técnico, graduação, especialização ou mestrado).

5.3. Será considerada como data limite para validade do certificado de proficiência, o último dia de inscrição deste processo seletivo.

6. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação

com o pesquisador responsável na instituição de destino.

7. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino.

8. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos com uma das áreas de concentração e linha de pesquisa do PPGSS;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

### **III – Do processo de seleção:**

1. A seleção será realizada por comissão composta por 5 integrantes: a coordenadora do PPGSS; 01 docente externo ao PPGSS/UFRJ convidado; 02 docentes da Comissão de Bolsas do PPGSS; 01 estudante do curso de Doutorado do PPGSS.

2. Na seleção, deverão ser considerados, como critérios de seleção:

- adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, que no caso do PPGSS consiste em: “Sustentabilidade, crescimento e desigualdades”.
- exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto

3. Consistem em critérios de desempate nesta ordem: Estudante entre o segundo e terceiro ano do curso de doutorado, com menor tempo para concluí-lo; estudante de áreas distintas do PPGSS; estudante com maior idade.

#### **IV – Cronograma:**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
28 de março a 30 de abril de 2023	Inscrição no PPGSS/UFRJ
02 e 03 de maio de 2023	Instalação da comissão de seleção e desenvolvimento do processo seletivo
04 de maio de 2023	Resultado até às 10h00 e interposição de recursos por escrito até às 17h00
05 de maio de 2023	Resposta do recurso pela comissão de seleção e divulgação do resultado final
08 de maio de 2023	Homologação das candidaturas pela CD do PPGSS/UFRJ em reunião extraordinária

#### **V – Ações para implementação da bolsa: documentação complementar exigida para autuação de processo no SEI:**

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente em instituição pública);
2. Cópia do passaporte;
3. Cópia do visto de estudante no Brasil (se estrangeiro);
4. Os candidatos selecionados deverão informar à Secretaria Acadêmica do PPGSS: nome e endereço da universidade estrangeira; país; sítio eletrônico da IES estrangeira; docente ou pesquisador estrangeiro e respectivo endereço eletrônico.

5. Mais informações podem ser obtidas em: Diretrizes da PR-2/UFRJ para solicitação das Missões e outras Bolsas: <

[https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19\\_atualizada28Mai20.pdf](https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada28Mai20.pdf)>;

Programa Institucional de Internacionalização CAPES: < <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>>

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Fátima da Silva Grave Ortiz  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social